



Prefeitura Municipal de Igaratinga

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00237/93

UNIFICAÇÃO E ANEXAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível a Unificação e Anexação do Terreno de propriedade do Espólio do Sr. Genésio Aleixo Rodrigues e de Dona Maria Rita de Jesus, situado á Rua Paraná, Bairro São Geraldo, nesta cidade, com uma área total de 1.600,00 m² (Hum mil e seiscentos metros quadrados) mais uma área de 1.60.00 ha ou seja 16.000,00 m² (Dezesseis mil metros quadrados);

DECRETA:

Art. 1º - Fica Unificação e Anexado a área de terreno de 16.000,00 m² (Dezesseis mil metros quadrados) na área de terreno de 1.600,00 m² (Hum mil e Seiscentos metros quadrados).

Parágrafo Primeiro - Estas áreas ficam Unificadas e Anexadas por se encontrarem dentro do Perímetro Urbano deste Município.

Art. 2º - Com a Unificação e Anexação das áreas acima mencionadas fica perfazendo uma área total de 17.600,00 m² (Dezessete mil e seiscentos metros quadrados).

Parágrafo Segundo - Em virtude da Unificação e Anexação das áreas constantes neste Decreto e encontra-se devidamente registradas no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca de Pará de Minas-MG, sob o nº 36.265 do livro nº 3-AO, folha nº 138, este terreno passa a conter as seguintes características: ' Começa em um canto de cerca de arame com a Rua Paraná na divisa com o Sr. Rutiêr de Almeida, segue pela Rua Paraná volve a esquerda em curva pela estrada do Funil até um canto, volve novamente a esquerda por cerca de arame confrontando com a Prefeitura Municipal de Igaratinga até o corrego do Baú, daí volve a esquerda córrego acima em curva confrontando com o Sr. Rutiêr de Almeida até outro canto, volve novamente a esquerda por cerca de arame confrontando ainda com o Sr. Rutiêr de Almeida até o ponto inicial.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 15 de Abril de 1993.

Josefina
Heleno José de Almeida
Prefeito Municipal

Luzia Maria de O. Portilho
Luzia Maria de O. Portilho
Secretária Municipal